



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Nova Iguaçu

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.705 DE 18 DE MARÇO DE 2020, ORIUNDO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/2020

Aprova as contas da Administração Financeira do Poder Executivo do Município de Nova Iguaçu, referentes ao exercício de 2018, de responsabilidade do senhor Rogerio Martins Lisboa.

Autoria: Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Tomada de Contas

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Considerando as informações contidas no Parecer aprovado pela Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Tomada de Contas e o exame do processo TCE nº 207.884-0/2019 pelos vereadores, ficam aprovadas as contas da administração financeira do Município de Nova Iguaçu referentes ao exercício de 2018, sob a responsabilidade do senhor Rogerio Martins Lisboa.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Iguaçu, 18 de março de 2020.

FELIPE RANGEL GARCIA
Presidente

Publicado em 14.03.2020 – HORA H